Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 16 de maio de 1969 — Ano II No. 71

ASSISTENTES SOCIAIS COMEMORAM SUA SEMANA

Com a cerimônia de lançamento da pedra fundamental do edifício destinado à sede definitiva da Ação Social do Planalto, na Av. L2-Sul, iniciou-se no dia 13 do corrente o programa de comemorações em Brasília da Semana do Assistente Social

Presidiu a solenidade de lançamento da pedra fundamental do edifício, a Sra. Maria Helena Paiva Costa, estando presentes vários representantes de entidades de fins sociais, entre os quais o Sr. Aluísio Ferreira Lima, Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

As comemorações da Semana do Assistente Social promovidas pela Secretaria de Serviços Sociais da PDF, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo SESI, pelo SESC e pela L.B.A prosseguiram depois com jantar oferecido pelo Rotary Clube de Taguatinga, no Clube dos 200, ao Secretário Joffre Mozart Parada, ao Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social, ao prof. Alcino Machado Pinheiro da APAS, e as duas assistentes Sociais encarregadas do Centro Comunitário da FSS naquela cidade-satélite.

Durante o jantar, o Sr. Joffre Mozart Parada falou sôbre o trabalho da sua Secretaria em Taguatinga, anunciando que ainda êste ano será inaugurado o Centro de Recepção a Triagem de Menores que ali está sendo construido em convênio assinado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Ainda como parte do programa de comemoração, os representantes dos vários órgãos e entidades de serviços sociais de Brasília ofereceram almôço no Restaurante da Tôrre de TV, a Delegação da Junta Executiva da UNICEF (organismo da ONU para assuntos da infância), a qual percorre os países da América do Sul, preparando-se para o próximo Encontro da Junta Executiva, em Bogotá, na Colômbia.

Do programa de ontem contaram a realização de um Painél a partir das 10 horas, na Faculdade de Serviços Social de Brasília; culto ecumênico, às 19 horas na Igreja do Bomfim, celebrado pelo Arcebispo D. José Newton de Almeida Baptista e jantar no Salão Azul do Hotel Nacional quando tomarão posse os novos componentes do Conselho Regional de Assistente Sociais, liberados pelo Sr. João Theodoro Salles Abreu.

O Painél incluiu três conferências: uma a cargo do Sr Aluisio Ferreira Lima, "Oportunidade de emprêgo para os Assistentes Sociais" outra a cargo do Prof. Alcino Machado Pinheiro, "Criação de um Organismo Nacional de Serviço Social"; e terceira sob a responsabilidade do Prof. Pires. "Assistente Social".



A DELEGAÇÃO DA JUNTA EXECUTIVA da UNICEF (organismo da ONU para assuntos da infância) foi homenageada com um almôço no Restaurante da Tôrre, como parte do programa de comemorações da Semana do Assistente Social no D.F.

"GLEBA" - Já esta em circulação o número de março da revista "Gleba", órgão oficial da Confederação Nacional de Agricultura em cuja frente se encontra o Senador Flávio da Costa Brito, Presidente daquela entidade. Compõem sua Direção, ainda os Srs. Helio de Miranda Arteiro, Diretor; Ben-Hur Raposo, Redator Chefe; Roberto Carneiro, Secretário; e os Redatores Gastão Lamounier Júnior, Guttemberg da Costa Brito e Jacob Castorino Mendonça.

Do "Sumário" destacamos os seguintes artigos: "O que o Sindicato rural pode fazer mesmo sem verba", "Quem paga salário a trabalhador tem direito a crédito", "Transportes fluviais" e "A mulher no campo", além de outros de interêsse atual.



A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA vai conceder financiamentos ao comércio e industria do Distrito Federal com vistas à estabilização do mercado, com juros de 1,5 por cento devidos apenas no final da operação, prazo até 180 dias e sem retenção de qualquer parcela.

A notícia foi dada oficialmente em reunião da Associação Comercial do Distrito Federal, para a qual foi convidado especial o Sr. Thales Campos, Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília. Disse o titular daquela instituição que a importância destinada ao comércio e indústria, inicialmente, será da ordem de dezoito milhões de cruzeiros novos, podendo ser ampliada, em dependência da demanda. Na oportunidade o presidente Thales Campos frisou o empenho das autoridades financeiras do País, sendo-lhe recomendada a adoção de medidas urgentes a fim de sanar, definitivamente, a crise creditícia na Capital.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Termina no próximo dia 30 do corrente o prazo para apresentação das declarações exigidas pela Divisão de Tributos Imobiliários da Secretária de Finanças, para a concessão de descontos especiais no pagamento do impôsto predial e territorial urbano de 1969.

De acôrdo com o Decreto no. 969, de 15 de abril de 1969, que regulamenta a matéria, sérão concedidos os seguintes descontos:

50% (cinqüenta por cento) para as chacaras e mansões de qualquer tipo que apresentem efetiva produção hortigranjeira, atestada por declaração fornecida pela Secretaria de Agricultura e Produção;

75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis em construção que apresentem efetivo movimento de obras devidamente licenciadas atestado por declaração da DLFO ou das Administrações Regionais, conforme o caso;

75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis exclusivamente residenciais não alugados, desde que apresentado a DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos têrmos estabelecidos pela Divião de Tributos Imobiliários.

Essas declarações deverão dar entrada no Protocolo-Geral da PDF até o próximo dia 30 sob pena de não concessão dos descontos assinados.

MOTORISTA

O alcool é incompatível com a direção. Nunca dirija após haver ingerido qualquer dosaem de bebida alcoólica.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responável: J.P.Batista -Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16o. andar, Telefones: 43-5233 -43-5023-43-5123. Composição e impressão: Oficinas do Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Assinatura anual: NCr$ 30,00, Brasília Distrito Federal.



AUTOMOBILISMO - Na entrega de prêmios aos vencedores da "Gincana Automobilística" em homenagem ao 160o. aniversário da PM-DF: da esquerda para a direita, Cel. Murilo Rodrigues, Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo; Dr. Gilberto Teixeira Alves, Presidente da Federação Automobilística do Distrito Federal. De perfil o Professor Cel. Milton de Souza Leão

COTELB: MAIS TELEFONES

Discursando por ocasião da solenidade de assinatura do contrato entre a COTELB e a firma vencedora da concorrência para instalação de mais 30 mil terminais telefônicos para Brasília, o Dr. Marcello Augusto Varella, Superintendente da COTELB deu vários informes técnicos sôbre o empreendimento:

"A solenidade que ora temos a honra de abrir representa indubitàvelmente o atendimento a diretrizes anteriormente traçadas pela Administração Wadjô Gomide, que vê coroado de êxito o esfôrço desenvolvido por mais êste setor de sua Administração. A ampliação dos serviços telefônicos da Capital da República que ora estamos executando permitirá dotá-la de um número de terminais capaz de atender a sua demanda global até o ano de 1973. Amanhã a COTELB completará o seu primeiro ano de efetivo funcionamento, contando com uma série de medidas que beneficiaram as telecomunicações locais, merecendo destaque, a aquisição de 30 mil terminais telefônicos, objeto de contrato que agora será assinado com a Standard Eletric. É um investimento de aproximadamente 32 milhões de cruzeiros novos, representando apenas uma parcela de um projeto global de 55 milhões de cruzeiros novos, que terá sua execução concluída em meados e 1971. Está de parabéns Brasília, pois no prazo máximo de 24 meses será completada a instalação de 20 mil terminais na Estação Telefônica Centro, 5 mil na Estação de Taguatinga e 5 mil na Estação Norte, que terá sua construção iniciada até julho dêste ano. Brasília está de parabéns, também, pois terá a seu serviço um equipamento dos mais modernos, de técnica mais avançada e que proporcionará a sua população um serviço perfeito e compatível com a Capital da República. O trabalho desta equipe, que hoje integra os quadros da COTELB, é apenas uma pequena parte da obra de desenvolvimento e consolidação de Brasília, excecutada pelo Excelentíssimo Prefeito Wadjô da Costa Gomide. Hoje a COTELB é uma realidade. Acabamos de ter aprovado na Assembléia-Geral desta Companhia o Balanço e o Relatório das atividades referentes ao exercício de 1968. O referido Balanço apresentou como resultado final um superavit de 957 mil cruzeiros novos, o que demonstra o esfôrço de uma administração que tem suas receitas provenientes de tarifas ainda de 1966, talvez as mais baixas de tôdas as grandes cidades brasileiras. Contamos continuar a merecer a confiança do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal e do Excelentíssimo Senhor Secretário dos Serviços Públicos para que possamos levar a bom têrmo as metas que nos propuzemos alcançar. Agradecemos às autoridades, aos assinantes e aos nossos auxiliares, as provas de consideração e o estímulo com que nos têm distinguido, pretendendo tudo fazer para ajudar a consolidação de nossa cidade, meta de um govêrno, desejo de um povo

1.º HDB

O Serviço de Relações Públicas do 1o. HDB assumirá a responsabilidade das providências quanto à documentação relativa a óbitos de indigentes.

A medida visa a eliminar tentativas de agenciamento por parte de terceiros e resguardar a dignidade humana e os principios morais que envolvem essa tarefa.

As providências a serem tomadas por aquêle Serviço dizem respeito ao registro dos óbitos em Cartório competente e à comunicação aos familiares, sempre que esta última medida se tornar possível.

-Tem nôvo Superintendente a Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

Por decreto de anteontem, o Pref Wadjô Gomide designou para o cargo o Professor Marco Antônio de Moraes.

-Através de outro ato, foi nomeado para a Diretoria Administrativa da TCB, o Sr. Paulo Ferro Costa.

-A futura Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, que substituirá o atual Departamento de Águas e Esgotos, será vinculada à Secretaria de Viação e Obras da PDF.

Decreto nesse sentido foi baixado pelo Prefeito Wadjô Gomide, esclarecendo que a medida será tomada para efeito de contrôle e supervisão do nôvo órgão.

-Termina hoje, sexta-feira, o prazo para a inscrição de professôres especializados na educação de excepcionais. As provas serão realizadas no dia 19 do corrente, às 8 horas na Escola de Ensino Especial e os aprovados serão contratados pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

As inscrições estão abertas a professôres que possuam habilitação para o magistério primário especializado para excepcionais, surdos, retardados, múltipla deficiência e Terapia da Palavra. Os candidatos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados e não poderão ter mais de 35 anos na data do encerramento das inscrições.

-Está definitivamente acertado para o próximo dia 25, às 21 horas, na Sala Martins Penna, o recital da pianista Guiomar Novais, sob o patrocínio da Fundação Cultural.

A bilheteria do Teatro, face à grande procura, estará aceitando reservas a partir de amanhã.

WILSON SESANA VAI ESTUDAR HOSPITAL DE BASE PARA DF

Mais um passo no sentido da efetivação do Hospital de Base de Brasília será dado com a viagem à Europa do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Dr. Wilson Eliseu Sezana.

Durante a viagem, o Dr. Sezana deverá travar contatos e conhecer as unidades de hospitais de base já existentes na Europa, devendo em seu retôrno conhecer também o que sôbre o assunto há em Washington.

O primeiro hospital de base visitado pelo Dr. Wilson Sezana será o de Munique, aonde chegará hoje, travando contatos e dedicando os dois dias seguintes a conhecer o hospital.

No domingo irá a Nuremberg onde verá o hospital de Enlanguer. Na quarta-feira vindoura, a visita será ao hospital de Wiesbaden, em Frankfurt, onde passará dois dias. Sexta-feira está prevista sua chegada a Berlim, onde também existe um dos mais modernos hospitais do gênero, passando aí os dias de sábado e domingo, prosseguindo no dia seguinte para Copenhague.

O ponto mais importante dessa viagem do Secretário de Saúde será o hospital de Lund em Malmo, na Suécia, o mais moderno do Velho Mundo. Esse hospital centraliza tôda a assistência especializada da região sul da Suécia, atendendo a uma população de aproximadamente 2 milhões de habitantes. Durante sua permanência na Europa o Secretário de Saude conhecerá ainda os hospitais de Estocolmo e Helsinque, embarcando depois para Washington, de onde, retornará ao Brasil no dia 14 do mês vindouro.

O HOSPITAL

O Hospital Central de Especialidades de Brasília, ou Hospital de Base, faz parte de Plano de Assistência elaborado pela administração Prefeito Wadjô Gomide. A verba para sua construção está incluída no Orçamento Plurianual da PDF, tendo sido autorizados os estudos para sua construção em meados de março passado.

O Hospital, quando terminado, receberá doentes dos outros hospitais da rêde hospitalar do DF, para um tratamento mais especializado.

A Coordenação de Saude Pública da Secretaria de Saude do Distrito Federal fará realizar, a partir do dia 19, o cadastro tuberculínio de tôda a população Escolar de Brasília. Pede a cooperação e o auxílio das professôras na execução dessa importante medida profilática.

TRÂNSITO NOTIFICA

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

PLACA	INFRAÇÕES
2-00-67	89-XXI-A,B-C
2-03-64	89-XXI-A
2-07-37	89-XIV
2-07-81	38
2-09-53	89-XVI
2-15-13	89-IV
2-17-59	89-XVI
2-19-42	89-XVI
2-19-92	83-XX
2-29-85	89-XX
2-32-80	89-XVI
2-35-17	89-XXXIX-P
2-39-21	89-XIV
2-43-63	89-IV
2-44-16	89-IV
2-44-87	89-XXXIX-B
2-45-55	89-IV
2-47-80	89-XXI-A,B-C
2-51-70	89-XXXIX-F-P
2-54-10	89XIII
2-57-33	89-XVI
2-58-74	83-Io-83XI
2-63-17	89-XXXIX-P
2-65-25	89-XXI-A,B-C
2-66-61	38
2-69-59	83-II
2-70-48	89-XVI
2-74-48	38
2-75-31	83-VIII
2-77-42	89-XVI
2-78-93	89-Io.
2-82-35	89-XXXIX-P
2-86-97	89-XXIX
2-88-93	89-IV
2-89-99	38
2-93-59	89-XVI
2-02-18	89-XVI
2-04-55	89-IV
2-07-58	83-XXIII-F
2-08-14	89-XXXIX-P
2-12-06	89-XXI-A
2-15-53	89-XVI
2-17-87	89-XXXIX-P
2-19-81	38
2-20-68	83-Io.-VII-XIX
2-32-21	89-XXX-L
2-34-72	89XXXIX-P
2-37-37	38
2-41-68	83-Io.
2-43-89	89-XVI
2-44-27	89-XVI
2-45-22	83-Io.-VII
2-47-50	89-XXXIX-P
2-51-45	38
2-53-19	89-XXXIXP
2-56-23	89-XXXIX-P
2-58-68	83-Io.
2-60-40	89-IV
2-64-91	38
2-63-48	89-XVII
2-66-96	89-XXX-J
2-67-62	83-IV

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 992, DE 14 DE MAIO DE 1969.

Dá nova redação ao artigo 2o. do Decreto no. 967, de 09 de abril de 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20. inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com a alínea "b" do art. 48, da Lei no... 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1o. - O artigo 2o. do Decreto no. 967, de 09 de abril de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o. - O empenho de qualquer rubrica mencionada no art. 1o., só poderá ser emitido após expressa autorização do Prefeito do Distrito Federal, mediante exposição de motivos dos Secretários de Estado, Procurador-Geral e do Chefe do Gabinete do Prefeito, contendo relação do material existente, o uso efetuado, a razão da nova aquisição e quando o seu valor fôr igual ou superior a 100 vêzes o maior salário mínimo em vigor no País".

Art. 2o. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 14 de maio de 1969; 81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no..... 12 916/68,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, parágrafo único, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, PEDRO MELO BARBOSA, matrícula no. 12411, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no..... 15542/68,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Artífice de Manutenção, nível 5, ANTONIO DA COSTA LIMA, matrícula no. 12 958, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

D E C R E T O DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no..... 26.379/67,

R E S O L V E:

APOSENTAR, nos têrmos do artigo 176, item II combinado com o artigo 178, item I da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 101 item I, alínea "a" da CONSTITUIÇAO DO BRASIL, no cargo de Escriturário nível 10-B, RAIMUNDO VALE, matrícula no. 11.843, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

D E C R E T O DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no. 022 289/69,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido LIGIA MARIA PINTO MAIA, do cargo de Escriturário, nível 8-A matrícula no. 8474, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 1969.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

D E C R E T O DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 11.521/69,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto que exonerou a pedido, OSVALDO COLATINO DE ARAUJO GOES, matrícula 7.879, para declarar que a referida exoneração se deu no cargo de Professor de Ensino Médio, MG1.02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

S E A.

Processos no.s 5843/69 e 6568/69

J U L G A M E N T O

CARLOS DA SILVA CARVALHO, Avaliardor nível 16, matrícula no. 7.761, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, pelo que respondeu, como revel a processo administrativo.

A defesa quis, estribada em elementos subjetivos descaracterizar o abandono de cargo, plenamente configurado no processo. Não conseguiu seu intento. O nível do cargo ocupado pelo indiciado não enseja nem mesmo a alegação de desconhecimento das normas regimentais. Teve o indiciado, de 01.11.68 a 31.12.68, 37 faltas e desde 1o. de janeiro do corrente ano não comparece ao trabalho.

Consequentemente, propomos seja Carlos da Silva Carvalho demitido, nos têrmos do artigo 207, inciso II da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.).

Brasília, 8 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

D E C R E T O DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 5843/69,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, CARLOS DA SILVA CARVALHO, Avaliador, nível 16, matrícula 7761, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sansões do artigo 207, II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

PROCESSO No. 2723/69
INTERESSADO: EBERTO AVILA

Senhor Prefeito;

EBERTO AVILA, Examinador de Linhas, nível 10-B, matrícula 19605-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, valendo-se da função de Chefe que ocupava na Divisão Comercial da COTELB, credenciou-se como agenciador de venda de telefones. Posteriormente, como se tal fato não bastasse, abandona o cargo.

O feito corre os trâmites normais e, não sendo localizado o funcionário faltoso, dá-se lhe defensor de offcio.

Difícil, senão impossível, o papel da defesa, que se limitou a fazer "conjecturas".

Enfim, a razão do indiciado ser "pai de família exemplar", não nos cabe julgar. No máximo, isto terá de ser deixado por conta da sociedade. A nós é imcumbido o julgamento de sua conduta frente à Administração.

A acusação, inclusive de abandono de cargo, resultou suficientemente provada, razão pela qual estamos acordes com as conclusões da Comissão.

Isto exposto, propomos seja o servidor EBERTO AVILA demitido nos têrmos do artigo 195, item IV, combinado com os artigos 199 e 207, todos

do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 8 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 2723/69,

R E S O L V E:

DEMITIR, nos têrmos do artigo 195, IV, combinado com os artigos 199 e 207, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis da União, EBERTO AVILA, Examinador de Linhas, nível 10-B, matrícula 19605-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 5983/69

JULGAMENTO

PAULO ROBERTO INÁCIO MARIANO, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula no. 8961, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, vem faltando ao serviço desde dezembro de 1968. Foi instaurado processo administrativo, que culminou por caracterizar abandono de cargo

Notificado a apresentar defesa, não foi encontrado, estando em local incerto e não sabido. Citado, por edital, não compareceu, sendo-lhe dado defensor dativo.

A defesa não teve elementos para atenuar-lhe a falta.

Ante o exposto, propomos seja o indiciado demitido do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por abandono de cargo, nos têrmos do artigo 207, inciso II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Brasília, 8 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

e tendo em vista o constante do processo no. 5983/69,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, PAULO ROBERTO INÁCIO MARIANO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 8961, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

Processo no. 7543/69

JULGAMENTO
Vistos, etc.
NOE COELHO DE MORAES, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 569, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi indiciado em processo administrativo po abandono de cargo. Desde junho de 1968, o servidor começou a ser inassíduo, passando, a partir de dezembro, a faltar consecutivamente.
Foi notificado e citado por edital a apresentar defesa. Não apareceu, nem pôde a Comissão localizar seu paradeiro. Foi-lhe dado defensor dativo, que procurou, senão defendê-lo, pelo menos minorar-lhe a pena, sugerindo exoneração "ex-offício", com o que a administração não pode concordar, por falta de amparo legal.
Em consequência, propomos seja aplicada ao indiciado a pena de demissão nos têrmos do artigo 207, inciso II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Brasília 12 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo, NOE COELHO DE MORAES, Trabalhador, nível 01, matrícula 569, do Quadro Provisório de Pessol do Distrito Federal como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União'.
Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

SEA
Processo no. 7542/69

JULGAMENTO
Vistos, etc.

LEÔNIDAS ALBINO DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 531, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, vinha exercendo normalmente suas funções no Departamento de Limpeza Pública, quando, a partir de julho, inexplicavelmente, deixou de comparecer ao serviço.
Instaurado processo administrativo para averiguar a ocorrência, verificou-se que inexistia motivo legal que justificasse sua ausência ao trabalho.
Não atendeu à citação por edital, como também não foi localizado quando notificado para comparecer à comissão a fim de defender-se.
Deu-se-lhe defensor dativo que, mais uma vez, valeu-se de elementos subjetivos para descaracterizar a falta que lhe foi imputada e amplamente comprovada.
cos Civis da União).
Ante o exposto, propomos a aplicação da pena de demissão do indiciado do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos têrmos do artigo 207, inciso II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União).

Brasília, 12 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo, LEÔNIDAS ALBINO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula 531, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

Processo no. 42283/68.

J U L G A M E N T O

Senhor Prefeito.

ELIAS FERREIRA DA SILVA, Carpinteiro, nível 8, matrícula no. 5851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no 1o. Hospital Distrital de Brasília, da Secretária de Saúde, requereu licença para trato de interêsse particular por 6 meses ao mesmo tempo que formulou pedido idêntico, porém pelo prazo de 1 ano, "para tratamento de saúde e que deverá ser feito fora de Brasília, por ser doença de ordem psíquica". Ambos os requerimentos são datados de 20.9.68.

O primeiro pedido recebeu, da chefia imediata do servidor, parecer contrário, o segundo foi enviado à Biometria Médica para que fôsse verificada a alegação do peticionário e providênciadas as medidas necessárias.

Os 2 processos foram anexados e tiveram uma tramitação de 3 meses na Secretaria de Saúde e ambos endereçados ao Secretário de Administração. Essa morosidade no andamento de matéria, principalmente em assuntos de pessoal, deve ser evitada a todo custo. Vai aqui uma advertência aos órgãos setoriais de pessoal, devendo ser observado o disposto na alínea "e" do artigo 8o. do Decreto 937/69:

"e) acelarar o processamento dos pedidos de licença extraordinária ou de interêsse particular, efetuados na conformidade da Lei no. 5413, de 10 de abril de 1968",

O servidor não sabia bem o que queria. Solicitou, ao mesmo tempo, 2 licenças de tipos diferentes por prazos diversos. Qualquer uma serviria, porém não aguardou em exercício o deferimento ou não do pedido. Assim, sua situação tornou-se ilegal, conforme demonstra o processo administrativo instaurado.

Foi notificado e citado editaliciamente, não comparecendo a nenhuma das convocações. Foi-lhe dado defensor dativo que, em exaustiva defesa, nada positivou de concreto a favor do réu. Teorias subjetivas e incomprováveis não podem alterar dispositivos legais.

Ante a exposição dos fatos, propomos a demissão do indiciado nos têrmos do inciso II, do artigo 207, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 6 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

D E C R E T O DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo no..... 42283/68,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, ELIAS FERREIRA DA SILVA, Carpinteiro, nível 8, matrícula 5851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

Processo no. 5 672/69

JULGAMENTO
Senhor Prefeito:

Processo Administrativo por abandono de cargo em que, como acusado, figura o servidor MIGUEL SOBRINHO, Guarda, nível 8, matrícula no. 12 414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
O acusado não foi localizado e nem atendeu ao chamamento por edital. Deu-se-lhe, então, defensor de ofício.
O feito obedeceu às formalidades legais. A defesa nada provou em prol do indiciado. Não poderia.
Antes o exposto, propomos seja MIGUEL SOBRINHO demitido, nos têrmos do artigo 207, item II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 8 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no 5 672/69,

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo, MIGUEL SOBRINHO, Guarda, nível 8,matrícula no. 12 414, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SEA
Processo no. 8 350/69

JULGAMENTO

Senhor Prefeito:

Acusada de abandono de cargo, IZABEL PINTO DE ARRUDA, Atendente, nível 09, matrícula no. 8 176, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, responde a processo administrativo, concluindo a respectiva comissão pela caracterização da falta funcional.

Realmente não vemos outro resultado cabível ao feito. A servidora em aprêço, conforme documento de fls. 03, encontra-se ausente do serviço desde novembro de 1968.

A defesa, em bases hipotéticas, tenta provar o que apenas seria viavel em têrmos documentais. Ante o exposto, admitindo o processo fromalimente perfeito, propomos seja a servidora IZABEL PINTO DE ARRUDA demitida nos têrmos do artigo 207, item II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Brasília, 8 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. .. 8350/69,

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo, IZABEL PINTO DE ARRUDA, Atendente, nível 09, matrícula 8176, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

SEA
Processo no. 19 856/69

JULGAMENTO

Senhor Prefeito:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 23955-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, uma vez que, sem justificativa, vinha faltando ao serviço, consecutivamente, desde outubro de 1968, conforme documento de fls. 1.
O processo administrativo instaurado, para apurar o ocorrido, obedeceu às formalidades estatutárias, não existindo no feito nenhum vício que o inquine.
A defesa, embora séria e bem cuidada, não chega a nos convencer. Nenhum fato, que realmente pese vem justificar a tese arguída.
Ante o exposto, propomos que José Pereira da Silva seja demitido nos têrmos do artigo 207, item II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Brasília, 8 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no.... 19856/69,

R E S O L V E:

Demitir, por abandono de cargo, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula 23955-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1969

Exclue funcionários do Anexo II, do Decreto no. 347, de 10 de setembro de 1964, e do Anexo II do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII. da Lei no. 3751. de 13 de abril de 1960. e tendo em vista o disposto no artigo 22,inciso III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do Processo no. 21462/68,

DECRETA·

Art. 1o - Ficam excluídos do Anexo II, do Decreto no. 347, de 10 de setembro de 1964, e do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, os funcionários constantes da relação anexa ao presente Decreto.

Art. 2o. - Os servidores de que trata o artigo anterior ficam automàticamente enquadrados nos empregos equivalentes das Tabelas de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - e das Fundações vinculadas ao Conjunto Administrativo do Distrito Federal.
Parágrafo único - O enquadramento far-se-á,de preferência, nas entidades a que estavam empregaticiamente vinculados, antes da vigência da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963.

Art. 3o. - Ficam criados, nas Tabelas a que se refere o artigo 2o. os empregos necessários à execução dêste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

RELAÇAO DE QUE TRATA O DECRETO DE 13 de 5 de 1969

AJUDANTE DE PINTOR - NIVEL 5

MATRICULA: 11 445
NOME: ANISIO MENDES CORONHEIRO

ARMAZENISTA - NIVEL 10-B

MATRICULA: 4 689
NOME: JOSE FRANCELINO DA SILVA

ARTIFICE MAQUINISTA NIVEL 6

MATRICULA: 13 659
NOME: PEDRO RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR ARTIFICE DE MANUTENÇAO NIVEL - 5

MATRICULA: 5 307
NOME: INACIO ALVES DA SILVA

MATRICULA: 2358
NOME: OMNIDIO AUGUSTO DA CRUZ

MATRICULA: 4 857
NOME: SILVINO LOPES DE SOUZA

MATRICULA: 26 217
NOME: JOSE RAIMUNDO DA SILVA

AUXILIAR ARTIFICE DE CARPINTEIRO NIVEL 5

MATRICULA: 534
NOME: JOSE DE SOUZA OLIVEIRA

AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRAULICO - NIVEL 5

MATRICULA: 14 520
NOME: FIRMINO ANTONIO DE ARAUJO

MATRICULA: 7692
NOME: JOSE GUSTAVO DOS SANTOS

AUXILIAR DE COZINHEIRO - NIVEL 5

MATRICULA: 5 510
NOME: REALINA ROSA BORGES

AUXILIAR DE LABORATORIO - NIVEL 4

MATRICULA: 891
NOME: MARCOLINO PEREIRA DE SOUZA

AUXILIAR DE OPERADOR DE MAQUINAS - NIVEL 5

MATRICULA: 319
NOME:CICERO AUGUSTO DA CRUZ

AUXILIAR RURAL - NIVEL 3

MATRICULA: 311
NOME: FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 12 951
NOME:FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

MATRICULA: 18 459
NOME: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

MATRICULA: 9 546
NOME:LUIZ ALVES DOS SANTOS

AUXILIAR DE VENDAS - NIVEL 5

MATRICULA: 7 734
NOME:JOSE FELIPE SANTIAGO

BOMBEIRO HIDRAULICO - NIVEL 8-A

MATRICULA: 18 774
NOME: CLARO SERAFIM DA ROCHA

MATRICULA: 7 302
NOME: JOSE MARCOLINO
BOMBEIRO HIDRAULICO - NIVEL 10-B

MATRICULA: 336
NOME: RAIMUNDO RIBEIRO IZIDORO

CARPINTEIRO - NIVEL 8-A

MATRICULA: 315
NOME: ABDENOR CARVALHO DA SILVA

MATRICULA: 247
NOME: ANTONIO GONÇALVES DE MOURA

CARPINTEIRO - NIVEL 9-B

MATRICULA: 20 817
NOME: ALMIRO SOUZA DE OLIVEIRA

COVEIRO - NIVEL 5

MATRICULA : 213
NOME: JOSE GOMES

MATRICULA: 355
NOME: CLEMENTE ALVES DE SOUZA

ELETRICISTA INSTALADOR - NIVEL 8-A

MATRICULA: 700
NOME: MANOEL DANTAS DE CAVALHO

FEITOR- NIVEL 5

MATRICULA: 8 055
NOME: VICENTE DE SOUZA LOPES

GUARDA - NIVEL 8-A

MATRICULA : 193
NOME: AMARO FERREIRA CARVALHO

MATRICULA: 18339
NOME: AURINO LIMA DA SILVA

MATRICULA: 24 018
NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA

MATRICULA: 338
NOME:JOSE MONTENEGRO CHAVES

MATRICULA: 298
NOME: MARIANO ADRELINO DA SILVA

MATRICULA: 307
NOME: RAIMUNDO JORGE DAMASCENO

MATRICULA: 309
NOME: SEVERINO FELIX DA COSTA

GUARDA - NIVEL 10-B

MATRICULA: 14 439
NOME: CLARINDO JOSE RAMOS

MATRICULA: 17 727
NOME: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO

MATRICULA: 14 847
NOME: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 657
NOME: JOSE BELARMINO DA SILVA

MATRICULA: 5 121
NOME: JOSE FELIZ DE FIGUEIREDO

MATRICULA: 9378
NOME: JOSE PEDRO DA SILVA

MATRICULA: 8 052
NOME: SEVERINO DE HOLANDA CAVALCANTE

OLEIRO - NIVEL 9-A

MATRICULA: 7 731
NOME: VENCESLAU DA COSTA FERREIRA

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES - NIVEL 8

MATRICULA: 8 136
NOME: BENICIO ROSA MARINHO

OPERARIO RURAL - NIVEL 6

MATRICULA: 4 716

NOME: JESPE MARTINS NOVAES

MATRICULA: 8970
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES

PEDREIRO - NIVEL 8-A
NOME: ACELINO MOREIRA DE FARIAS

MATRICULA: 1 814
NOME: SALUSTIANO FRANCISCO FREIRE

MATRICULA: 158
NOME: WALDEMAR PEREIRA MAIA

SERVENTE - NIVEL 5

MATRICULA: 5 934
NOME: ABDIAS MENDES DA SILVA

MATRICULA: 3 695
NOME: ADELMARIO MONTEIRO CUNHA

MATRICULA: 4 686
NOME: ANTONINHA FERREIRA SANTANA

MATRICULA: 4 791
NOME: CLARINDO GOMES DO NASCIMENTO

MATRICULA: 4 794
NOME: COSMO GONÇALO DE ALCANTARA

MATRICULA: 404
NOME: CRISOSTOMO LOPES PEREIRA

MATRICULA: 888
NOME: GERMINIANO LOPES MARTINS

MATRICULA: 3 003
NOME: GRACIANO RAMOS DE LIMA

MATRICULA: 1 650
NOME: JORGE FRANCISCO PEREIRA

MATRICULA:5 919
NOME: JOSE BERNARDINO

MATRICULA: 6 849
NOME: JUVENCIO MARCOLINO DE LIMA

MATRICULA: 1809
NOME: PEDRO CELESTINO DA SILVA

MATRICULA: 3557
NOME: SEVERINO QUEIROZ SOARES

MATRICULA: 3 384
NOME: TEOFILO FRANCISCO DA CONCEIÇAO
TRABALHADOR: NIVEL 1

MATRICULA: 01
NOME: ABEL GONÇALVES DOS SANTOS

MATRICULA: 364

NOME: ALBERTO BISPO DE CARVALHO

MATRICULA: 10 449
NOME: ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

MATRICULA: 366
NOME: ALDEMIR PINHEIRO

MATRICULA: 245
NOME: AMADEU COELHO DA SILVA

MATRICULA: 370
NOME: ANICANOR PEREIRA DE ALMEIDA

MATRICULA: 21 465
NOME: ANTONIO BRASILINO DOS SANTOS

MATRICULA: 248
NOME: ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA

MATRICULA: 379
NOME: ANTONIO FERREIRA DA GAMA

MATRICULA: 381
NOME: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA

MATRICULA: 14 760
NOME: ANTONIO JOSE DE MELO

MATRICULA: 387
NOME: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 389
NOME: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

MATRICULA: 9588
NOME: ANTONIO SOARES NETO
MATRICULA: 28 278
NOME: CAMILO FRANCISCO LEITE

MATRICULA: 252
NOME: CICERO LISBOA DA SILVA

MATRICULA: 253
NOME: CREOZONI GOMES PINTO

MATRICULA: 23 148
NOME: DAMIAO CORINGA DA SILVA

MATRICULA: 255
NOME: DIOLINO RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 09
NOME: DOMINGOS SIMOES DE ABREU

MATRICULA: 406
NOME: DORGIVAL MIGUEL DA SILVA

MATRICULA:410
NOME: ELPIDIO MARQUES DA SILVA

MATRICULA: 9 372
NOME: ENEDINO MARINHO DOS SANTOS

MATRICULA: 413
NOME: EXPEDITO CAMELO DA SILVA

MATRICULA: 10
NOME: FLORIMENDES ANTONIO RIBEIRO

MATRICULA: 20598
NOME: FLORINDO FERREIRA BARBOSA

MATRICULA: 29 049
NOME: FRANCISCO BATISTA GREGORIO

MATRICULA: 423
NOME: FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA

MATRICULA: 263
NOME FRANCISCO BRAZ

MATRICULA: 26 562
NOME: FRANCISCO CICERO DOS SANTOS

MATRICULA: 27 183
NOME: FRANCISCO GONÇALVES FEITOSA

MATRICULA: 438
NOME: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 439
NOME: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

MATRICULA:442
NOME: FURTUOSO RUFINO DA COSTA

MATRICULA: 269
NOME: GERALDO BRAULINO VALERIO

MATRICULA; 351
NOME: HORACIO SIMOES DE ABREU

MATRICULA: 27 327
NOME: ISAIAS BERNARDINO MOREIRA

MATRICULA: 16
NOME: ISAIAS DA SILVA

MATRICULA: 453
NOME: JAIME DA LUZ DE BRITO

MATRICULA: 457
NOME: JOAO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

MATRICULA: 19 179
NOME: JOAO PEREIRA DE ANDRADE

MATRICULA: 465
NOME: JOAO PINHEIRO DOS SANTOS

MATRICULA: 19
NOME: JOAO DA SILVA

MATRICULA: 466
NOME: JOAO SOARES DA SILVA

MATRICULA: 340
NOME: JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS

MATRICULA: 16 005
NOME: JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA

MATRICULA: 2058
NOME: JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS

MATRICULA: 350
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DO PRADO

MATRICULA: 18 249
NOME: JORGE PESSOA ISIDORO

MATRICULA: 61
NOME: JOSE DE ABREU

MATRICULA: 16 392
NOME: JOSE AUGUSTO RIBEIRO

MATRICULA: 478
NOME: JOSE BATISTA ROCHA

MATRICULA: 479
NOME: JOSE BENEDITO CORDEIRO

MATRICULA: 15 807
NOME: JOSE BENJAMIM DE OLIVEIRA

MATRICULA: 285
NOME: JOSE FERNANDES FILHO

MATRICULA: 22 293
NOME: JOSE FERREIRA DE MENEZES

MATRICULA: 496
NOME: JOSE HERCULANO DO NASCIMENTO

MATRICULA: 497
NOME: JOSE JOÃO DO NASCIMENTO

MATRICULA: 500
NOME: JOSE LIMA DOS SANTOS

MATRICULA: 26 244
NOME: JOSE MARTINS DA SILVA

MATRICULA: 349
NOME: JOSE PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 512
NOME: JOSE RODRIGUES NETO

MATRICULA: 14 367
NOME: JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS

MATRICULA: 17 172
NOME: JOSE SEVERO DAS NEVES

MATRICULA:501
NOME: JOSE LOPES DA SILVA

MATRICULA: 518
NOME: JOSE XAVIER DE SOUZA

MATRICULA: 520
NOME: JOSUE MIGUEL DA ROCHA

MATRICULA: 521
NOME: JULIO FERREIRA LEITE

MATRICULA:24
NOME: LEONIDAS DA COSTA

MATRICULA: 528
NOME: LINO HERIQUE DA COSTA

MATRICULA: 530
NOME: LOVINO NICOLAU TORRES

MATRICULA: 534
NOME: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA

MATRICULA: 536
NOME: LUIZ CESARIO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 348
NOME: MANOEL ABADIA DE ABREU LIMA

MATRICULA: 541
NOME: MANOEL ALVES BEZERRA

MATRICULA: 17 235
NOME: MANOEL BATISTA

MATRICULA: 27 513
NOME: MANOEL CARDOSO

MATRICULA: 547
NOME: MANOEL DA COSTA GONÇALVES

MATRICULA: 27 015
NOME: MANOEL FERREIRA DA SILVA

MATRICULA: 28 530
NOME: MANOEL GALDINO DA SILVA

MATRICULA: 16 113
NOME: MARTILIANO RODRIGUES

MATRICULA: 568
NOME: MILTON NERES DE SOUZA

MATRICULA: 27 381
NOME: OLDRADO PEREIRA DE LACERDA

MATRICULA: 68
NOME: ONESIO JOSE URCINO

MATRICULA: 347
NOME: OSWALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 33
NOME: PEDRO RICARDO DA SILVA

MATRICULA: 577
NOME: PEDRO RODRIGUES ALEXANDRINO

MATRICULA: 11 067
NOME: PETRONILO RIBEIRO DE SOUZA

MATRICULA: 27 684
NOME: RAIMUNDO BATISTA NASCIMENTO

MATRICULA: 306
NOME: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

MATRICULA: 27 075
NOME: SALVADOR TEIXEIRA BARBOSA

MATRICULA: 27 786
NOME: VENANCIO DO ESPIRITO SANTO DUARTE

ZELADOR - NIVEL 7-A

MATRICULA: 7 635
NOME: APOLONIO SALVADOR DA SILVA

MATRICULA: 6659
NOME: OLAIR RODRIGUES DA SILVA

Distrito Federal, 13 de maio de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE

RONALD BARCELLOS SILVA

DESPACHOS:

Licença para ausentar-se do país:

Proc. 024671/69.
Interessado: IRMA HAAG E SILVA
Matr. 5062.

Parecer: Senhor Prefeito: Trata o presente processo de pedido de licença para que a servidora IRMA HAAG E SILVA, Professôra do Ensino Elementar nível 13, se ausente do país a fim de visitar, em Washington, escolas primárias.

A Secretaria de Educação manifestou-se favorávelmente sôbre a solicitação, estando o processo formalmente instruído.

Desta forma, nada há que impeça a concessão da licença, ainda mais em se sabendo que as despesas de estada e passagem correrão por conta da interessada, cabendo à PDF a simples manutenção dos vencimentos da requerente.

Opino, pois, pelo deferimento.

Brasília, 12 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

Desp. De acôrdo. Autorizo.

Brasília, 13 de maio de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

Requisição autorizada:

Proc. 019405/69 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS - COTELGO - Requisitando João Luiz Ganeo, matr. 39235/N.

Parecer: Senhor Prefeito,

Pela autorização do afastamento do servidor até 31.12.69, sem ônus para a PDF.

S E A , 12 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.
do Distrito Federal.

Desp: DE ACORDO:

Brasília, 13 de maio de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE.
Prefeito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 1969

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JADER GOODSON FERREIRA, na função de TESOUREIRO AUXILIAR, nível 18-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.963.

Brasília, 05 de 05 de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura. 2515 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29/10/58 a 09/11/65, ou sejam: 6 anos, 10 meses e 25 dias. Processo no. 34 099/68.

Brasília, 05 de 05 de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08-05/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE BARBOSA DA SILVA, na função de ELETRICISTA INSTALADOR, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.983.

Brasília, em 08 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionaário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.882 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 16.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 27 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de maio de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA DE 08-05/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DIÓGENES DE PAULA RIBEIRO FILHO, na função de AUX. DE ENFERMAGEM, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63. e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22,10.65, recebendo a matrícula no. 9.631.

Brasília, em 08 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.893 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 21.07.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 8 dias.
Processno no. 34.099/68.

Brasília, 08 de maio de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA DE 08-05/69

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LEONY MEQUITA, na função de REDATOR, nível 20-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.634.

Brasília, em 08 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.794 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 1o.05.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 6 meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de maio de 1969

PORTARIA - SEA DE 08-05/69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LAURO FRANCA DUARTE D'OLIVEIRA, na função de OF. DE ADMINISTRAÇAO, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10,65, recebendo a matrícula no. 11.000.

Brasília, em 08 de maio de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.268 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil ,novacap, no período de 29.09.56 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 11 meses e 18 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de maio de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS:

DISTRITO FEDERAL

ORGÃO: C. S. MATERIAL - S E A.

A elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração.

Em, 13 de maio de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material.

PROCESSO: 9.740/69
INTERESSADOS: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fls. 60 e 61, homologo com fundamento no parágrafo único do artigo 11 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da licitação realizada pela Comissão de Compras, de acôrdo com o Mapa Resumo de fls. 58 do presente processo bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor das firmas IBM DO DO BRASIL S/A, no valor de NCr$ 5.250.00.. no valor de NCr$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros novos), SPERRY RAND DO BRASIL S/A, no valor de NCr$ 5.250,00 (cinco mil. duzentos e cinqüenta cruzeiros novos), OLIVETTI INDUSTRIAL S/A Indústria e Comercio de Máquinas para Escritório, no valor de ncr$ 2.256.00 (dois mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros novos), NG- Máquinas e Equipamentos de Escritoório S/A, no valor de NCr$..... 8.814,60 (oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros novos e sessenta centavos) e CHAMS LTDA, no valor de NCr$ 1.355,00 (Hum mil, trezentos e cinqüenta e cinco cruzeiros novos), perfazendo o total geral de NCr$ 26,343,60 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos).

Em. 13 de maio de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.
do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROC. No. - 08452/69
INTERESSADO - José Farani
RELATOR - José Wenceslau Amaral

PROC. No. - 29850/68
INTERESSADO - Oswaldino Caetano Pereira
RELATOR - Lêda do Nascimento

PROC. No. 45555/68
INTERESSADO - Waldemar Martins de Souza
RELATOR - Lêda do Nascmento

D E C I S Ã O:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De conformidade com o que dispõe a Resolução no. 4, de 09 de fevereiro de 1967, compete, prioritàriamente, à Comissão de Acumulação de Cargos do DASP apreciar os casos em que um dos cargos pertença à esfera Federal".

Brasília, 06 de maio de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro
LÊDA DO NASCIMENTO
Membro

Em anexo cópias de Decisões para publicação:

INTERESSADOS

Arione Américo de Azevedo
Elizabeth Gomes Parker
Fernando Soares Gonçalves
Maria Ruth Ribeiro Campos
Severino Nogueira de Araújo

PROCESSO No: 42.127/68
INTERESSADO: Arione Américo de Azevedo
ASSUNTO: Readaptação
RELATOR: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não se trata de caso de readaptação de funcionário, prevista nos arts. 70 e 71 da Lei no..... 1.711/52.

Consequentemente, opinamos pelo encaminhamento da matéria à Divisão do Pessoal, para as providências cabíveis".

Brasília, 18 de março de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro

LÊDA DO NASCIMENTO
Membro

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI
Membro

PROCESSO No. 29.674/68
INTERESSADO: Elizabeth Gomes Parker
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
RELATOR: Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Propor seja instaurado processo administrativo nos têrmos do art. 207, § 1o. da Lei 1.711/52 para apurar o abandono de cargo.
II - Pelo envio do presente processo à Secretaria de Administração, para as providências.

Brasília, 06 de maio de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro

LÊDA DO NASCIMENTO
Membro

PROCESSO No. 10.715/69
INTERESSADO: Fernando Soares Gonçalves
ASSUNTO: Readaptação de Cargos
RELATOR: Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "A readaptação do funcionário FERNANDO SOARES GONÇALVES, poderá ser efetuada nos têrmos dos arts. 70 e 71 da Lei no. 1711/52, mediante concurso específico a que se refere a Lei.
II - Pelo envio do presente processo ao Centro de Seleção e Treinamento, para as providências".

Brasilia, 06 de maio de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro

LÊDA DO NASCIMENTO
Membro

PROCESSO No. 06.115/69
INTERESSADO: Severino Nogueira de Araújo
ASSUNTO: Reclassificação

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos"

Brasília, 06 de maio de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro

LÊDA DO NASCIMENTO
Membro

Processo no. 34.054/68
Interessado: Maria Ruth Ribeiro Campos
Assunto: Readaptação
Relatora. Lêda do Nascimento.

D E C I S Ã O :

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- "Por falta de amparo legal não pode ser feita readaptação que acarrete aumento ou decesso de vencimentos.

II- A Professôra do Ensino Médio, nível 19, MARIA RUTH RIBEIRO CAMPOS, deverá continuar, no mesmo cargo, porém afastada da regência de Classe, exercendo função relacionada com Magistério."

Brasília, 06 de maio de 1969.

Valtênio Mendes Cardoso.
Presidente.

José de Oliveira Neves
Membro.

José Wenceslau Amaral
Membro.

Lêda do Nascimento.
Membro.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 15.05/69, DE GRATIFICAÇÃO POR COMPARECIMENTO AS REUNIÕES DOS MEMBROS DA CCAC, REFERENTE A ABRIL/69.

Matr. - 4515
Nome - Cid Ferreira Lopes Filho
Valor - NCr$ 316, 20

Matr. - 4546
Nome - José de Oliveira Neves
Valor - NCr$ 421,60

Matr. - 8300
Nome - Leda do Nascimento
Valor - NCr$ 421, 60

Matr. - 9223
Nome - Vera Francisca Fialho Mussi
Valor - NCr$ 105, 40

Matr. - 11369
Nome - Valtenio Mendes Cardoso
Valor - NCr$ 105, 40

Nome - José Wenceslau Amaral
Valor - NCr$ 421, 60

TOTAL - NCr$ 1.791,80

(Um mil setecentos e noventa e um cruzeiros novos e oitenta centavos).

Brasília, DF, 08 de maio de 1969

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o disposto no artigo 14, ítem II, dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 (vinte e seis) do corrente mês, às 11,30 horas, na sede da Companhia, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para exame e apreciação dos seguintes assuntos:

a) - Aprovação da transferência dos bens móveis e imóveis da NOVACAP, vinculados aos antigos Departamentos de Telefones Urbanos e Interurbanos - DTUI, de Fôrça e Luz - DFL e de Água e Esgotos - DAE, respectivamente para as Companhias de Telefones de Brasília - COTELB, de Eletricidade de Brasília - CEB e de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, para constituição do capital da Prefeitura do Distrito Federal, nas citadas Companhias;

b) - Cessão de áreas à PDF e doação às Fundações;

c) - Assuntos gerais.

Brasília, 15 de maio de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Processo no 03113/69-SVO
Interessado: JOÃO BATISTA DE PAULA, matrícula no. 1616-PDF
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo pelo dependente MARCOS VINICIO DE PAULA, filho, falecido em 18.03.69, a partir de março de 1969.

Processo no. 03169/69 -SVO
Interessado: ELCIO MALLACO, matrícula no. 1911-PDF
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo pela dependente ELSE LUIZA POLEY MALLACO, espôsa, por estar empregada desde 22.04.69, a partir de abril de ... 1969.

Processo no.03226/69 -SVO
Interessado: ANTÔNIO FABIANO FERREIRA, matrícula no. 12223-PDF
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo pela dependente DELMA DAZENIR PAIVA DO Ó OLIVEIRA, espôsa, por não mais depender de suas economias, a partir de março de 1967.

Processo no. 03176/69-SVO
Interessado: STENIO DE ARAUJO BASTOS.matrícula no. 4487-PDF
Assunto: Salário-Família
Despacho: Concedo pelo dependente JOSE PERDIGÃO BASTOS NETO, filho, nascido em 29.01.69 a partir de janeiro de 1969

Processo no. 02975/69-SVO
Interessado: CÍCERO RAPÔSO DE OLIVEIRA, matrícula no. 1570-PDF
Assunto: Salário-Família
Despacho: Concedo pela dependente CELIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, filha, nascida em 25.02.69, a partir de fevereiro de 1969.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
Chefe da Seção de Pessoal -S.A. -SVO

COMPANHIA URBANIADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos da Portaria 1100/64, Anexo I, combinada com a Instrução de Serviço "N" No. NOVACAP-39/66, e tendo em vista o constante do processo número 44766/69,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ GONTIJO REZENDE, Assistente Comercial, Nível 16-C, matrícula 11226, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requisitado da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, 4-C, de Chefe da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 30 de abril de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos dos parágrafos 4o. e 5o. do artigo 1o., do Decreto "N" no. 541, de 09/11/66, e tendo em vista o constante do processo 03166/69-SVO,

R E S O L V E :

Colocar WALTER LIMA DA CRUZ, Assistente Social, Nível 22-C, matrícula 06474, da Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, a disposição da Secretaria de Serviços Sociais, para exercer função em comissão de Diretor do Departamento de Campos Especializados, sem ônus para a Companhia.

Brasília, 30 de abril de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 5 DE MAIO DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. 43593/69,

R E S O L V E :

Designar DJANY ANTÔNIO DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 14, matrícula 6168, do QPP - DF, para substituir o Chefe da Seção Financeira, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 05 de maio de 1969

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo no. 42.963/69.

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO DOLORES DE MATOS, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula ... 04.215, do QPP/DF, para substituir o Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 18 de abril de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos do item III, do art. 2o. da Portaria no. 373/65.

R E S O L V E :

Atribuir ao servidor ABILIO HENRIQE DA COSTA, matrícula 15.468, a Gratificação de Representação equivalente ao símbolo 12-F, de Motorista do Gabinete da Superintendência.

Brasília, 30 de abril de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa: nos têrmos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 60/66 e tendo em vista o constante do Processo no..... 43.554/69,

R E S O L V E:

Designar MARCO TULIO LOMMEZ, Engenheiro, matrícula 03.732, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Projetos Estruturais e de Fundações, do Serviço de Estudos e Projetos, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações, a partir de 8 de abril de 1969.

Brasília, 30 de abril de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo 44.755/69.

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula 04.893, do QPPDF, do Emprêgo em Comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração.

Brasília, 30 de abril de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos da Portaria 1.100/64, Anexo I, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. NOVACAP 39/66, e tendo em vista o constante do Processo número 44.765/69,

R E S O L V E:

Dispensar OCRECIO LACERDA, Técnico em Contabilidade, nível 15, do QPPDF, do Emprêgo em Comissão, 4-C, de Chefe da Divisão do Material, do Departamento de Administração, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprêgo em Comissão, 4-C, de Chefe da Divisão do Pessoal, do mesmo Departamento.

Brasília, 30 abril de 1969

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO DE 02-05-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No.NOVACAP - 102/67, de 03 de maio de 1967,

R E S O L V E:

Rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado ARCHIMEDES ESTEVES JUNIOR, Mecânico de Máquinas, matrícula no. 52.158, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo número 37.862/69 -Novacap.

Brasília, 02 de maio de 1969

DELTOR SAMPAIO SANSONI
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 06-05-1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No. NOVACAP - 102/67, de 03 de maio de 1967.

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da empregada AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, Escriturária, matrícula no. 51.921, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 34.281/69-Novacap.

Brasília, 06 de maio de 1969

DELTOR SAMPAIO SANSONI
Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO No. 05/69 - DE 19 DE ABRIL DE 1969.

O Engenheiro-Chefe do Segundo Distrito Rodoviário, usando das atribuições que lhe confere a Construção de Serviço "P" no. 094/68-DER-DF de 11.06.1968, baixada pelo Sr. Diretor-Geral do DER-DF,

R E S O L V E:

Aplicar a p e n a l i d a d e disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, a partir de 21.04.69, ao servidor JOÃO FRANÇA BARBOSA, Matrícula no. 1085-C, função Trabalhador, por ter cometido falta grave em serviço.

Engo. ARTHUR COELHO DE MELLO
Chefe do 2o. Distrito Rodoviário.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1969

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do processo no. 21238/69,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor WALTER GARCIA FONTOURA, matrícula no.... 91-C, da função de Condutor de Veículos.

Brasília, 30 de abril de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STALING
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465 de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido designado para outra função o servidor GENESIO ANACLETO TOLENTINO, matrícula 860-C, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Chefe do 3o. Distrito Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 13 de maio de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe sconfere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no 465 de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro GENESIO ANACLETO TOLENTINO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília,DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outra função, o servidor BENEDITO GERALDO NEIVA, matrícula 6886-PDF, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasilia, DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Designar, o Engenheiro BENEDITO GERALDO NEIVA, matrícula 6886-PDF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasilia, DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido designado para outra função, o servidor VALDIR MOISES MIOTTO, matrícula 1.048, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Construção do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Designar, o Engenheiro VALDIR MOISES MIOTTO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Chefe do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 13 de maio de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

Diretor Geral do DER/DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:
Designar, o Engenheiro RUBEM FERREIRA DIAS, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Construção do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília,DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido designado para outra função o servidor JOAO LUCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.395, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 13 de maio de 1969,

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Designar, o servidor JOÃO LUCIO CORREIA DE SOUSA, matrícula no. 1395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Administração do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor LAECIO FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 160-C, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Setor de Administração do 3o. Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília,DF, 13 de maio de 1969

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER/DF.

P.D.F. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
D;A. - SERVIÇO DO PESSOAL

RESUMO DA FÔLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS, DOS SERVIDORES DA P.D.F. , LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA - GEM DO DISTRITO FEDERA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1.969.

Nº DE MATRÍCULA	N O M E	VALÔRES	OBSERVAÇÕES
285-DER	Sebastião Batista Monteiro	82,14	
296-DER	João Germiniano de Macêdo	53,93	
297-DER	João Pires da Silva	24,51	
300-DER	Manoel Alves de Abreu	24,51	
301-DER	Benício Domingos Dantas	0,62	
302-DER	Gebardo Antônio Ribeiro	8,17	
304-DER	Luiz Neves Pereira	24,88	
306-DER	Thomaz Alves de Oliveira	0,62	
313-DER	Oswaldo Francisco dos Santos	4,33	
320-DER	Miguel Alves da Silva	96,56	
325-DER	Francisco Pereira da Rocha	68,35	
332-DER	Moaci Brito da Costa	37,34	
433-DER	Monoel Vieira das Neves	15,44	
438-DER	Sebastião Ferreira da Costa	40,76	
441-DER	Antônio Carlos dos Santos	68,35	
448-DER	Jorge de Mattos	84,86	
465-DER	Jesuino da Rocha Silva	53,93	
490-DER	Geraldo de Jesus	53,93	
492-DER	Manoel Santana Tôrres	49,02	
512-DER	Vicente Luiz Rodrigues	53,93	
528-DER	Diomar Ayres de Oliveira	40,85	
539-DER	José Machado Feitosa	96,56	
603-DER	Agenor Teixeira de Araujo	22,79	
629-DER	Pedro Pereira dos Santos	11,74	
706-DER	Maria Olenúbia Pinheiro Costa	82,14	
769-DER	Joel de Oliveira Barros	49,02	
785-DER	Pedro Ricardo da Silva	24,70	
815-DER	Diogo Rodrigues Borges	82,14	
850-DER	José de Oliveira Neto	33,35	
853-DER	Justo Pereira da Silva	33,97	
890-DER	Francisco Chagas de Assis	37,62	
1029-DER	Vicente Pereira da Conceição	41,42	
1030-DER	Roberto dos Santos	41,42	
1031-DER	Odílio Américo de Castro	24,70	
1041-DER	Manoel Pontes Cavalcante	2,47	
1058-DER	Geraldo Maurício Maia	62,08	
	T O T A LNCR.$	1.533,15	

Importa o resumo da presente fôlha de pagamento na quantia líquida de NCr$1.533,15 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E QUINZE CENTAVOS).
VERBA: - 31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário. Saldo - Existente = 24.093,99 - 1.613,69 (Vr.Brt.da Fôlha). Saldo NCR. $22.480,30.

Brasília,DF, 12 de maio de 1.969.

ANTONIO NETO DE GODOI
Chefe do Serviço do Pessoal
DER-DF

CARLOS ALVES
Diretor da Divisão de Administração
DER-DF.

13-05-69

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF,

DIVISAO DE ADMINSTRAÇAO
SERVIÇO DO PESSOAL
Processos despachados pelo Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 97 e 98 DA LEI 1711,DE 28.10.52.

PROCESSO: 20960/69
SERVIDOR: José Augusto de Aquino
Matr. 1403
PERIODO: 29.03 a 19.04.69

PROCESSO 022106./69
SERVIDOR : José Augusto de Aquno
MATR. 1403.
PERIODO: 20.04 a 03.05.69.

PROCESSO 024237/69
SERVIDOR: Agenor Teixeira Araújo
Matr. 1487

PERIODO: 15.04. a 10.05.69.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos têrmos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1711,de 28.10.52.

FALTAS JUSTIFICADAS:

PROCESSO: 18751/69
SERVIDOR: Norberto de Souza Neto
MATR. 0445
PERIODO: 01. e 02.04.69

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 100a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil

PEDESTRE
E' seu dever acatar e tratar com polidez os inspetores de trânsito e outros encarregados da fiscalização; êles trabalham pelo bem da comunidade.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05.05.69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa.

R E S O L V E :

I - Designar, JOSÉ PIO DE ABREU, matrícula no. 30.351, WILSON ALMEIDA ASSIS, matrícula no. 44.762, CARLOS AZEVEDO PAOLI, matrícula no. 44.545, HENRIQUE DE ALCANTARA, matrícula no. 16.068 e MARIA DO PATROCINIO SILVA, matrícula no. 43.388 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituirem a Comissão encarregada de executar a mudança das atuais instalações da COTELB para o edifício da Estação Telefônica Centro.

Ii - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão ultimar, definitivamente, a referida mudança.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 05 de maio de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05.05.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E :

Excluir. CHRISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula no. 29.913, do bloqueio do emprêgo de Assistente de Telecomunicações "C" da Tabela de Emprêgos Permanentes desta Companhia, a partir de 01.05.69.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 05 de maio de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 06.05.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E :

Designar, o servidor DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Assistente de Administração, nível... 16-B, matrícula no. 9.635-PDF, colocado à disposição desta Companhia conforme Processo no. 25052/69, para exercer o emprêgo em Comissão Símbolo EC-3, de Chefe em Divisão de Administração do Departamento Administrativo e Financeiro, a partir desta data,

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 06 de maio de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 06.05.69

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E :

Incluir. o servidor DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula no. 9.635-PDF, colocando à disposição desta Companhia conforme e Processo no. 25052/69, no bloqueio do emprêgo de Assistente de telecomunicações "B" da Tabela de Empregos Permanentes, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de maio de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

SECRETARIA DO GOVÊRNO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL (CODEPLAN), REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1969.

As oito horas do dia seis (6) de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sede provisória da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, no 10o. andar do Edifício do BNDE, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Companhia para apreciar o que consta do Edital de Convocação, publicado utravés do "Correio Braziliense" e o Distrito Federal. Aberta a sessão, assumiu a Presidência da Assembléia Geral Ordinária, na forma estatutária, o Presidente da Companhia, Doutor Carlos Santos Júnior e convidou a mim Júlio Quirino da Costa, repesentante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Verificada as assinaturas do Livro de Presença e constatado o quorum legal, com o comparecimento dos seguintes acionistas: Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor José de Campos Amaral; Companhia Urbanizadora da Nova Capital, representada pelo Superintendente, Doutor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe; Fundações Educacional e Cultural, pelo seu Presidente, Doutor Ivan Luz; Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo seu Presidente, Doutor Júlio Quirino da Costa, e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo seu Presidente, Doutor Joffre Mozart Parada. Em continuidade o senhor Presidente determinou que fôsse lido o Edital de Convocação, regularmente publicado, do seguinte teor: "Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), convocados para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de maio de 1960, às 8 horas em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício do BNDE, nesta Capital, para exame e apreciação dos seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral; c) Contas de Lucros e Perdas e d) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 25 de abril de 1969. Carlos Santos Júnior, Presidente. Regina Vera Ribeiro, Diretor. Jardel Barcelos de Paula, Diretor. Passando à ordem do dia, o Senhor Presiente pôs em discussão o primeiro ítem, ou seja, a aprovação do Relatório da Diretoria, sôbre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; Balanço Geral; Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Resolveu a Assembléia Geral aprová-los por unanimidade. Nada mais havendo a registrar o Senhor Presidente suspendeu a sessão, para lavratura da ata. Lavrada a ata reabriu-se a sessão, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes e por mim, Júlio Quirino da Costa, Secretário, que a lavrei.

IVAN LUZ

JOFRE MOZART PARADA

SILVIO CARLOS P. JAGUARIBE

JULIO QUIRINO DA COSTA

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

PROCURADORIA-GERAL

Ao exame da minuta de contrato submetida à apreciação da Procuradoria-Geral em confronto com os têrmos do edital de Concorrência, a proposta da firma considerada vencedora pelos Órgãos Colegiados da COTELB e os demais elementos constantes do processo, opino para que sejam nela introduzidas as seguintes modificações:

a) no Preâmbulo eliminaram-se os incisos I, II, III, IV e V, e dar a seguinte redação:

"..... e seu procurador MANOEL VAZ MADEIRA NETO, doravante denominada "SESA", tendo presente o Edital e Anexo Único da Concorrência nº 01/69, a proposta da SESA nº. 6-300-032/69, de 29 de janeiro de 1969 e os demais elementos do processo da referida Concorrência, que passam a fazer parte do presente contrato, como se nêle transcritos houvessem sido, prevalecendo em caso de dúvida na sua interpretação os dispositivos do Edital e de seu anexo sôbre a proposta da SESA, têm entre si justo e contratado o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação na conformidade das cláusulas e condições seguintes:" ;

" CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

O preço total dêste contrato, no montante de NCr$31.624.959,49 (Trinta e hum milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e nove centavos). será pago pela COTELB diretamente à SESA, mediante a apresentação de recibos que serão oportunamente substituídos pela SESA por notas fiscais, imediatamente após a COTELB receber a importância líquida do empréstimo de US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) referida no item 9.3. da Proposta da SESA".

c) Eliminar a Cláusula Décima Quarta - Arbitramento e Fôro - e seus parágrafos 1º e 2º, mantendo-se o 3º como cláusula e fazendo-se a renumeração.

É a opinião da Procuradoria-Geral com referência à minuta de contrato que lhe foi submetida.

Encaminhe-se à COTELB.

PRG, 07 de maio de 1 969.

JOSE DE CAMPOS AMARAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB E A STANDARD ELÉCTRICA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA COTELB, sociedade de economia mista com sêde na Avenida W-3, Quadra 508, Bloco A, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC sob o nº 00058578, nêste ato representada por seu Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente "COTELB" e a STANDARD ELÉCTRICA S/A, com sêde na Avenida Rio Branco, nº 123, 20º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, inscrita no CGC sob o nº 33460635, representada por seu Diretor VICTÓRIO EMMANUEL PARETO e seu procurador MANOEL VAZ MADEIRA NETO, doravante denominada "SESA", tendo presente o Edital e Anexo Único da Concorrência nº 01/69, a proposta da SESA nº 6-300-032/69, de 29 de janeiro de 1969 e os demais elementos do processo da referida Concorrência, que passam a fazer parte do presente contrato, como se nêle transcritos houvessem sido, prevalecendo em caso de dúvida na sua interpretação os dispositivos do Edital e de seu anexo sôbre a proposta da SESA, têm entre si justo e contratado o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

A SESA, via dêste ato e instrumento, promete e se obriga ao seguinte:

I - Fornecer e instalar os equipamentos para 31.200 (--trinta e um mil e duzentos) terminais telefônicos automáticos, do sistema "CROSSBAR-PENTACONTA", sendo 30.000 (trinta mil) terminais numerados e 1.200 (hum mil e duzentos) sem número, em três estações telefônicas distintas, a saber:

a) Estação Telefônica Centro - 20.800 terminais
b) Estação Telefônica Norte - 5.200 terminais
c) Estação Telefônica Taguatinga - 5.200 terminais

PARÁGRAFO ÚNICO - Os equipamentos para as estações telefônicas acima especificadas se referem à Alternativa 1B, Opção A, da Proposta da SESA, excluida a adaptação da existente Estação Telefônica Sul, do sistema ARF, e conforme descrição constante do Capítulo VI, item 14, do Edital e item 2.2.11, letras a, b, c, d, e, f, g, h, do Anexo Único do Edital.

II - Fornecer e instalar os equipamentos do Centro PABX para a Estação Telefônica Centro, para atender ao código "105" dos Serviços Especiais, conforme exigências contidas no item 5.10 do Anexo Único do Edital e de acôrdo com o disposto no item 1.4 da Proposta da SESA.

III - Prestação de serviços para transferência dos Serviços Especiais da Estação Telefônica Sul para a Estação Telefônica Centro, conforme relacionado e descrito nos itens 1.3 e 2.3.2 do Anexo Único do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na transferência dos Serviços Especiais serão atendidas as ressalvas constantes do item 2.3.2. (fls 9 e 10) da Resposta ao Edital (nº 8.110-54-9448-3) anexa a Proposta da SESA, não incluindo portanto o fornecimento de quaisquer materiais, cabos ou peças.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão transferidos os"Serviços de Interceptação", conforme a Alternativa "A" do item 2.3.1 (f. 8) da Resposta ao Edital (nº 8.110-54-9448-3), anexa a Proposta da SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A COTELB se obriga a pagar a SESA pelos fornecimentos e pela prestação de serviços de instalação, ora contratados, o preço total de NCr$31.624.959,49 (trinta e hum milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), conforme Anexo Único dêste contrato, assim discriminado:

I - 31.200 terminais telefônicos
(item I da Cláusula Primeira)

a) Fornecimento	NCr$	28.455.585,82
b) Instalação	NCr$	2.845.558,58
Sub total	NCr$	31.301.144,40

II - Centro PABX
(item II da Cláusula Primeira)

a) Fornecimento	NCr$	145.455,09
b) Instalação	NCr$	21.560,00
Sub total	NCr$	167.015,09

III - Transferência dos Serviços Especiais
(item III da Cláusula Primeira)

Instalação	NCr$	156.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços acima incluem todos os tributos incidentes sôbre os bens e serviços contratados, previstos na legislação tributária vigente à época da assinatura dêste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer modificação na legislação tributária vigente que venha onerar o presente contrato, inclusive a concessão ou reconhecimento de isenções fiscais, motivará a correspondente alteração nos preços retro mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

Tôdas as despesas com a execução do presente contrato, inclusive material, equipamentos e ferramentas, transporte, guarda e estocagem, seguros, mão de obra, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e de acidente do trabalho, bem como os resultantes de fenômenos da natureza ou de atos de terceiros, os de impostos, taxas, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais, correrão por conta da SESA, pelo preço avençado na cláusula segunda, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo contra a COTELB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ressalvado o disposto no parágrafo segundo da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

O preço total dêste contrato, no montante de NCr$31.624.959,49 (trinta e um milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), será pago pela COTELB diretamente a SESA, mediante a apresentação de recibos que serão oportunamente substituidos pela SESA por notas fiscais, imediatamente após a COTELB receber a importância líquida do empréstimo de US$ ------ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) referida no item 9.3 da Proposta da SESA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o pagamento referido no caput - desta cláusula não se efetue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos e contados da data da assinatura dêste contrato, as partes contratantes poderão reformular de comum acôrdo a presente cláusula mediante aditivo ou, se qualquer delas o proferir, considerar o presente pacto rescindido de pleno direito, sem que caiba qualquer indenização de uma para outra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da COTELB, atendidos os requisitos legais, contratuais e administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Os prazos, fatais, contados a partir da data da assinatura do contrato, são os constantes do Capítulo IX, do Edital de Concorrência, conjugado com o item 6.1.1 (alíneas A e B) e item 6.1.2 da Proposta da SESA, a saber:

I - Para os 31.200 terminais das três estações (item I da cláusula primeira):

a) 15 (quinze) meses: 5.200 terminais em Centro e 2.080 em Taguatinga, assim como os seus equipamentos complementares (de interligação entre Estações, acesso ao interurbano e outros serviços) necessários à operação normal dos terminais novos, ressalvado o disposto na cláusula primeira, item I, no que se refere à Estação Telefônica Sul;
b) 21 (vinte e um) meses: 5.200 terminais adicionais em Centro, 3.120 em Taguatinga e 2.080 em Norte, da mesma forma especificada para a 1a etapa;
c) 24 (vinte e quatro) meses: 10.400 terminais adicionais - em Centro 3.120 em Norte.

II Para o PABX (item II da cláusula primeira) 10 meses;

III Para as transferências dos Serviços Especiais (item III, da cláusula primeira) 15 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SESA comunicará por escrito, sob protocolo, à COTELB, com antecedência mínima de 30 dias dos prazos fixados nesta cláusula, o término das instalações de cada uma das 3 etapas mencionadas, para efeito de teste de aceitação pela COTELB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos acima estabelecidos para conclusão dos serviços das diversas etapas ficarão condicionados a disponibilidade dos prédios para início da instalação dos equipamentos, com antecedência mínima conforme relação infra indicada:

Para Estação Centro	9 meses
Para Estação Taguatinga	7 meses
Para Estação Norte	7 meses

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cumprimento dos prazos estipulados está subordinado ao disposto no item 6.10 da Proposta da SESA, sendo que as alíneas d e e do item 3.3 da mesma Proposta ficam ressalvadas da seguinte forma:

Alínea d - "até 60 dias após o início da instalação desde que exista lux o fôrça provisória".

Alínea a - "ar condicionado limitado as salas onde serão instalados os equipamentos".

PARÁGRAFO QUARTO - Os têrmos de aceitação parcial não incluirão a parte que se refere aos equipamentos de entroncamento das novas estações com a Estação Telefônica Sul, desde que esta Estação não esteja adaptada para a sinalização MFC e que dita adaptação não venha a ser contratada com a SESA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma prorrogação de prazo será concedida, salvo por conveniência da COTELB, com ordem escrita do seu Superintendente.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

A SESA ficará sujeita as seguintes multas contratuais, ressalvadas motivos de fôrça maior:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços conforme previsão constante da cláusula sexta: NCr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

b) Caberá também aplicação de multa variável de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a NCr$---- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) conforme a gravidade das faltas e das suas consequências quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos e as especificações e características próprias do sistema "CROSSBAR-PENTACONTA"; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a COTELB for inexatamente informada pela SESA;e no caso de infração de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O total das multas a que está sujeita a SESA não poderá exceder, em qualquer caso, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da aplicação de multas a SESA poderá recorrer à Diretoria da COTELB, dentro do prazo de 10 dias após ter sido notificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CAUÇÃO

A SESA reforçará a caução inicial depositada, com outra do valor necessário a completar, com aquela, 0,2% do preço total básico dêste contrato, conforme previsto no Capítulo V,item 13 do Edital, quando do recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução inicial e os reforços estipulados serão liberados até 30 dias após o recebimento das instalações pela COTELB, mediante têrmo. Em caso de rescisão - do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os reforços, a menos que a rescisão ou a paralização-dos serviços decorra por conta da COTELB.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

A SESA se obriga a responder pela bôa qualidade, perfeição, solidez, segurança e correto funcionamento dos equipamentos e instalações objeto do presente contrato, em consonância com as características próprias do sistema CROSSBAR-PENTACONTA, indenizando a COTELB de quaisquer prejuizos-nos têrmos da legislação em vigor, reservando-se a última o direito de fiscalizar sua execução através de comissão especificamente designada, à quem a SESA se obriga a fornecer , com exatidão e presteza, os esclarecimentos que forem solicitados por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os equipamentos objeto dêste contrato serão de primeira qualidade, da mais moderna concepção, tropicalizados, próprios e padronizados para operação-em serviço telefônico e uso público, e gozarão da garantia de 3 (três) anos, a contar da data do início de operação, contra eventuais defeitos de fabricação, de instalação ou ocorrência-de desgaste anormal. Durante o citado prazo de garantia de --- três anos, a SESA substituirá, gratuitamente, as peças que apresentarem comprovados defeitos de fabricação oud desgaste anormal, refará as instalações que forem constatadas como incorretas e substituirá os circuitos que não venham a operar como especificados, com as ressalvas constantes do item 5.1 da Proposta da SESA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos, painéis e componentes gozarão também das garantias relacionadas nas alíneas c, d, e, f, g, do item 2.1.3 do Anexo Único do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A SESA manterá em Brasília,escritório dirigido por um representante capaz de assumir compromissos em seu nome, contando ainda com Engenheiro registrado no CONTEL, responsável pelas instalações, o qual manterá contatos pelo menos semanais com os órgãos técnicos da COTELB,durante as instalações.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica também assegurado à COTELB o direito de indicar técnicos para fiscalizar, na fábrica da SESA, a qualidade dos materiais, acompanhar os testes de cada fase da produção e proceder, se necessário, a testes suplementares. Êsse contrôle não exime a SESA das responsabilidades pelas garantias contratuais.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO E TÊRMOS DE ACEITAÇÃO

A COTELB sòmente considerará concluídas as diversas etapas dos serviços previstos quando os resultados -- dos testes procedidos pela SESA, devidamente controlados pelos técnicos da COTELB, e dos efetuados diretamente pelos mesmos, forem comprovadamente satisfatórios em consonância com as caracte - rísticas próprias do sistema "CROSSBAR-PENTACONTA".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos testes de desempenho global em nenhum caso será tolerada percentagem de perda de tráfego simulado superior a 2% (dois por cento) e qualidade de serviço inferior a 98% (noventa e oito por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicada pela SESA a conclusão-de cada etapa definida na cláusula sexta do presente contrato, a COTELB designará comissão para o seu recebimento, vistoria geral das instalações e testes finais de seu funcionamento. Verificado o correto funcionamento, a quantidade e bôa qualidade dos equipamentos, materiais e instalações, será lavrado o competente TÊRMO DE RECEBIMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Obriga-se a SESA a entregar à COTELB, ao término dêste contrato, as peças sobressalentes exigidas pelo Edital e descritas na Proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Os têrmos de aceitação dos equipamentos, e instalações dêste contrato, serão obrigatòriamente lavrados pela COTELB sempre antes que cada etapa referida na Cláusula Sexta dêste instrumento venha a ser posta em operação.

CLÁUSULA DÉCIMA - LITERATURA TÉCNICA

A SESA se obriga a fornecer a COTELB, em três cópias e mais uma via em papel copiativo, a literatura técnica pertinente aos equipamentos, compreendendo desenhos esquemáticos, descrições de circuitos, listas de materiais,diagrama de junção, projeto de "grading", tudo no vernáculo. Obriga-se também a fornecer literatura de alto nível em uma via, que poderá-ser em inglês ou espanhol, tudo conforme o item 2.1.4 do Anexo Único do Edital. A literatura técnica de alto nível, bem como as especificações gerais referentes aos equipamentos objeto dêste contrato serão entregues pela SESA até as datas previstas para o início das instalações. As especificações técnicas e desenhos-especiais, passíveis de modificações, serão entregues até trinta dias antes das datas previstas para conclusão de cada etapa das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CURSOS

A COTELB se compromete a indicar o mínimo de cinco e o máximo de 20 (vinte) dos seus técnicos, para participarem de cursos que a SESA se obriga a ministrar no Rio de Janeiro, podendo referidos cursos serem ministrados antes do início das instalações observado o item 4.3, da Proposta da SESA e o item 3.5 do Anexo Único do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Iniciada a instalação a COTELB se compromete a indicar técnicos e a SESA se obriga a ministrar-aos mesmos treinamento adquado. Êstes técnicos deverão acompa- - nhar as instalações em jornada normal de trabalho sob a Supervisão da SESA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A COTELB deverá indicar até 60 (sessenta dias do contrato, de dois a quatro engenheiros, para fazer curso até 12 meses,na Europa responsabilizando-se a SESA pelas despesas de viagem e estadia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer tempo a SESA se obriga a ministrar curso no Rio de Janeiro a técnicos da COTELB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato fica vinculada:

a) à obrigatoriedade da SESA de obter, no prazo de 60 dias, a aprovação pelo DENTEL do projeto técnico - dos equipamentos objeto dêste contrato.

b) à concecução do empréstimo referido no item 9.3 da Proposta da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a SESA o valor dos fornecimentos e serviços executados e devolvendo o que exceder.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá rescisão dêste contrato por iniciativa da COTELB, sem que caiba a SESA o direito a indeniza - ção de qualquer espécie e ainda com a perda da caução e devolução proporcional da importância recebida, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato;

b) inobservância das especificações ou normas técnicas constantes da Proposta da SESA e do Edital;
c) execução de trabalhos em desacôrdo com êste contrato ou com os anexos, ou ainda quando executados de tal maneira que com base no serviço já executado a COTELB possa prever a não conclusão dos trabalhos - no prazo estipulado;
d) interrupção dos trabalhos por mais de trinta (30) - dias, sem justificativa aceita pela COTELB;
e) falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extra-judicial da SESA;
f) sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial por parte da SESA dêste contrato, sem aprovação expressa da COTELB;
g) inobservância de dispositivos legais;
h) suspensão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias corridos por determinação de autoridades competentes, motivada pela SESA, que responderá também por eventual aumento de custo dos serviços e por perdas e danos que a COTELB, como consequência, venha a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FÔRO

Fica eleito o fôro do Distrito Federal - para dirimir qualquer dúvida oriunda do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia pelas partes contratantes de qualquer - outro fôro que tenham ou venham a ter, por previlegiado ou especial- que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

Ao presente contrato é atribuido o valor- de NCr$31.624.959,49 (trinta e um milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta e nove centavos) sendo: NCr$28.601.040,91 relativos a equipamentos e NCr$3.023.918,58 relativos a prestação de serviço de instalação.

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram que lhes preparasse êste instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lidas e achadas conforme na presença das duas testemunhas a todo o ato presentes, vão por todos assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente como nele se contém, em tôdas as suas cláusulas e condições, por si ou seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juizo ou fora dêle.

Brasília, 14 de maio de 1969

PELA "COTELB"

PELA "SESA"

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO SECRETARIO

Processo no. 16.069/69
Interessado: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade

Nos têrmos da delegação de podêres que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e à vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHECO A IMUNIDADE da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, até o exercício de 1969, incidente sôbre o imóvel situado na SHI/Sul, CH-O, lote no. 1, com base no artigo 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita

Brasília, em 9 de maio de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 18215/69
Interessado: VENCESLAU VAZ DA COSTA

À vista do pronunciamento do Sr. Diretor do Departamento do Patrimônio, concedo o horário especial de 10:30 às 17:30 horas ao servidor VENCESLAU VAZ DA COSTA, nos têrmos do que dispõe o Decreto "N" no. 376, de 09.12.64.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 09 de maio de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 12.910/69
Interessado: Embaixada do Japão

A vista do pronunciamento do Sr. Diretor do Departamento da Receita, fls. 8, retifico o despacho de fls 7, para o fim de reconhecer a imunidade da Embaixada do Japão, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1967 e 1969, incidente sôbre o imóvel situado no lote no. 4. QL-4, 14, do SHI/Sul, com base no art. 18 II, do Decreto Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se ao Departamento da Receita.
Brasília, em 06 de maio de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretario de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

PROCESSO: 024968/69
SERVIDOR : Rubens Araujo Silva
Matr. 2259
PERIODO : 28.04.69 a 12.05.69

PROCESSO : 024.968/69
SERVIDOR : Clacidia Lima Nascimento
MATR. 5982
PERIQDO : 28.04.69 a 02.05.69

PROCESSO - 21237/69
SERVIDOR - ODILIO ALMEIDA ALVES DA COSTA

MATRICULA - 6467
PERIODO - 20.03 a 28.4.69. Os três primeiros dias de março/69, foram relevados de acôrdo com o artigo 123 da mesma Lei.

PROCESSO : 21464/69
SERVIDOR : JOSE DO NASCIMENTO RESENDE DA SILVA
MATRICULA: 2136
PERIODO : 01.02. a 31.05.69. Os três primeiros dias do mês de fevereiro p.p. são considerados faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da mesma Lei.

Processo: 19.527/69
Servidor: Tereza de Souza Macena de Assunção
Matrícula: 7 891
Período: 10.04.69 a 9,5.69

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

PROCESSO : 024640/69
SERVIDOR : Augusta de Oliveira Barros
MATR. 11667
PERIODO : 14.04.69 a 12.07.69

FALTAS RELEVADAS:

PROCESSO : 024233/69
SERVIDOR : NILZA TEREZINHA RIBEIRO
MATR. 12648
PERIODO: 23 e 24.04.69

CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMILIA

PROC. 019875/69 -RUBINO NASCIMENTO RAMOS, matr. 11641.
Desp. Pela dependente Sebastiana Ferreira Ramos (espôsa), a partir de maio do corrente ano, por já possuir rendimentos próprios.

BANCO REGIONAL DE BRASILIA
R E S O L U Ç Ã O

Fixa as taxas incidentes sôbre as operações ativas.

A DIRETORIA DO BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, no uso de suas atribuições e,

considerando a orientação do Prefeito do Distrito Federal no sentido de completo, engajamento do Banco à política econômico-financeira do Govêrno Federal;

considerando a própria filosofia que orienta a política de aplicação dêste Banco e que lhe assegura papel fundamental no processo de desenvolvimento da Região Centro-Oeste;

considerando a política de combate a inflação desenvolvida pelo Govêrno Federal que tem como uma das principais recomendações a redução das taxas de juros a nível não excessivo à taxa de inflação;

considerando que êste Banco já vinha operando a taxas reduzidas mas que estas poderão sofrer maior redução numa demonstração de confiança na política financeira do Govêrno Federal e no esfôrço comum de apoio e incremento à indústria e comércio;

considerando o disposto na Resolução no. 114, de 07 de maio de 1969, do Banco Central,

R E S O L V E :

I - Fixar, a partir desta data, as seguintes taxas que incidirão sôbre as operações ativas, correspondendo ao total de juros e encargos adicionais, exceto o impôsto sôbre operações financeiras.

(a) quando lastreadas em duplicatas, contratos e outros títulos, inclusive notas promissórias, representativos de financiamento à produção e a comercialização;

1 - de prazo até 60 dias 1,6% ao mês;
2 - de prazo superior a 60 dias 1,8% ao mês;

(b) quando relativos a outros tipos de operações não compreendidas na alínea anterior . . 2,2% ao mês.

II - As operações ativas realizadas com recursos captados na forma da Resolução no. 105, de 10/12/68, bem como as operações de crédito rural, as realizadas mediante repasse de recursos externos e outras refinanciadas com recursos de instituições financeiras oficiais, ficam sujeitas a regulamentação específica.

Brasília, 7 de maio de 1969.

WAGNER ULYSSES COSTA NETTO DE SOUZA
- Presidente em exercício -

NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ
- Diretor -

GASTÃO DE MATTOS MÜLLER
- Diretor -

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 20 de maio (têrça-feira) às 17,30 horas, o seguinte feito:

Recurso "ex-officio" no. 29/68
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Hristoforos Ioannis Georgalas
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 09 de maio de 1969.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria.

Distrito Federal

Tempo bom, com nebulosidade variável. Temperatura estável. Máxima de ontem, 24.6; mínima, 16.5 graus. Umidade relativa do ar: 41 por cento.

Brasília, sexta-feira, 16 de maio de 1969

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

P O R T A R I A No. 80, DE 8 DE MAIO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria no. 63, de 8 de abril do corrente ano, publicada no "Distrito Federal" do dia 15 do mesmo mês e ano.

Brasília, 8 de maio de 1969

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente em Exercício.

PORTARIA No. 79, DE 8 DE MAIO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Motorista, símbolo TC-8, GERALDO FLORENTINO MEIRELES, do cargo em comissão de Secretário símbolo TC-7, criado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 8 de maio de 1969

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente em Exercício.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi. Têrmo Aditam. Conv. PJ. 4a.
Subproc. 303/69

PROCESSO 12.463
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO EM 04 DE SETEMBRO DE 1968 ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP" - PARA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA, DA EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO E RÊDE DE ESGOTO GERAL E RAMAIS DE INTERLIGAÇÃO NO CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO MENOR, EM TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, na forma que se segue;

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Ilmo. senhor Doutor JOFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, representando, na qualidade de seu Presidente, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇAO" e o Ilmo. senhor Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Art. 3o., ítem II, da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, tendo em v i s t a o que consta do processo NOVACAP número 40846/69 e autorizações dadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 665a. e 552a. sessões, realizadas respectivamente, em 05.05.69 e 07.05.69, resolvem firmar o presente têrmo de aditamento ao Convênio celebrado em 04 de setembro de 1968, regulando a administração pela "NOVACAP", da execução do reservatório d'água, rêde de distribuição e rêde de esgôto geral e ramais de interligação no Centro de Recepção e Triagem do Menor, em Taguatinga, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" "NOVACAP" no. 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O prazo de vigência fixado no instrumento principal fica prorrogado até 30 de julho de 1969.

CLAUSLA SEGUNDA: - O presente têrmo de aditamento será publicado no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL".

CLAUSULA TERCEIRA: - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fôro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convencidas, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessôres, tão inteiro e fielmente como nêle se contêm.

JOFRE MOZART PARADA
Pela "Fundação"

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Pela "Novacap"

OLIMPIO DE MELO PIRES
Testemunha

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Testemunha

EDITAIS E AVISOS

I.D.F. - [illegible]

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB

ASSEMBLÉIA G[illegible]

EDITAL

Nos têrmos do item 9º do artigo 12 dos Estatutos Sociais da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "SAB", ficam os senhores acionista convocados para se reunirem às 8 (oito) horas do dia 22 de maio de 1.969, na sede provisória da emprêsa, situada no 4º andar do bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

1) eleição da Diretoria e
2) assuntos gerais.

Brasília - D.F., ___ de maio de 1.969

[illegible]
Superintendente-Substituto
"S.A.B."

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL No. 39/69

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

O CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, da Divisão de Tributos Imoviliários do Departamento da Receita, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 27 a 30, do Decreto nº. 745, de 17.6.68 (Regimento da Secretaria de Finanças).

CONVOCA:

Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou titulares de direitos reais de usufruto, uso ou habilitação de imóveis exclusivamente residenciais, situados em Brasília ou em Sobradinho, para apresentarem, no Protocolo Geral da PDF, andar térreo do Edifício Brasília, SB/SUL, ou na Coletoria de Sobradinho, conforme o caso, até o dia 30 de maio do corrente ano, declaração de que efetivamente residem no imóvel, segundo modêlo fornecido pela PDF, para efeito de Cálculo do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO com a aplicação da alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), conforme preceitua o ítem IV do art. 19, do Decreto Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966 (Sistema Tributário do Distrito Federal).

Não serão aceitas as declarações em desacôrdo com as normas estabelecidas por êste Serviço e nem as que se apresentarem incompletas.

Brasília, 14 de abril de 1969.

ROBERTO DE FARIA ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário

VISTO:

Em 22.04.69

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20